



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica da melhor solução para atendimento da demanda de serviço de acesso à Internet por meio de fibra óptica, incluindo interligações de dados entre os prédios públicos municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 – Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Lei Complementar nº 123/2006 – Dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 70/2025 – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 74/2025 – Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco;
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTE: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente estudo tem por finalidade assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de acesso à internet utilizados pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, considerando a essencialidade da conectividade para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos desenvolvidos pelos diversos órgãos e unidades municipais. A disponibilidade de conexão adequada constitui elemento indispensável para a utilização de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas, serviços de comunicação, tramitação de informações, acesso a sistemas governamentais e demais recursos tecnológicos empregados pela Administração Pública Municipal.



A necessidade de realização de nova contratação decorre da proximidade do encerramento do contrato atualmente vigente, constituindo oportunidade para a Administração Municipal reavaliar a solução de conectividade adotada e adequá-la às necessidades atuais dos órgãos e unidades públicas. Nesse contexto, busca-se estabelecer uma solução compatível com a estrutura atualmente existente, com capacidade suficiente para suportar o volume de acessos e as demandas de comunicação de dados, proporcionando maior estabilidade, qualidade e continuidade na prestação dos serviços.

A solução pretendida deverá contemplar o fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica para os prédios públicos municipais, com disponibilização dos equipamentos necessários à conexão, bem como sua instalação, configuração, identificação, manutenção, substituição e retirada, quando necessária. Caberá à contratada fornecer também os materiais indispensáveis à implantação e manutenção dos pontos de conexão, de modo a assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura durante toda a vigência contratual.

Além do acesso à internet, a solução deverá atender às necessidades de comunicação de dados entre unidades da Administração Municipal, contemplando interligação privada entre o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC e o Paço Municipal, possibilitando a comunicação entre redes locais e o acesso aos sistemas e servidores municipais de forma independente do acesso público à internet. A solução deverá ser dimensionada pela contratada de forma a atender ao resultado funcional pretendido pela Administração.

A medida também deverá proporcionar condições para atendimento de novas unidades municipais que venham a integrar a estrutura da Prefeitura durante a vigência contratual, quando houver disponibilidade de cobertura e observados os limites quantitativos, financeiros e legais aplicáveis. Dessa forma, busca-se conferir maior flexibilidade à solução, permitindo sua adequação às eventuais alterações da estrutura administrativa municipal e às necessidades futuras de conectividade.

A demanda também contempla a possibilidade de utilização da infraestrutura de conectividade em eventos promovidos ou apoiados pelo Município, quando solicitada pela Administração, mediante disponibilização dos recursos necessários para acesso à internet e implantação de rede Wi-Fi, incluindo equipamentos, cabeamento, configuração, monitoramento, suporte técnico e posterior desmontagem, conforme as necessidades de cada



evento. Essa previsão visa proporcionar condições adequadas de conectividade temporária em atividades de interesse público realizadas pelo Município.

A nova medida deverá, ainda, assegurar suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, de forma a possibilitar o atendimento de falhas, interrupções ou defeitos e o restabelecimento do serviço em prazo compatível com a natureza contínua e essencial da conectividade. A disponibilidade de equipe de suporte técnico no Município e de atendimento operacional em regime permanente constitui medida necessária para reduzir o tempo de indisponibilidade e preservar a continuidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir infraestrutura de conectividade compatível com as atuais necessidades da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, assegurando acesso à internet, comunicação de dados entre unidades, suporte técnico e manutenção da infraestrutura, de modo a contribuir para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

II. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025

III) Data de Republicação no PNCP: 18/09/2026

IV) Id do item no PCA: 68/2026

V) Classe/Grupo: 1528827839 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet via fibra óptica e via rádio microondas, para atender a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.



III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Condições Gerais de Qualidade e Conformidade Técnica

A empresa contratada deverá prestar os serviços de acesso à internet e conectividade em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando os padrões mínimos de qualidade, disponibilidade, desempenho e continuidade necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.

A solução deverá contemplar o fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica para os prédios públicos municipais, com disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento dos pontos de conexão, incluindo sua instalação, configuração, identificação, manutenção, substituição e retirada, quando necessária.

A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, todos os materiais e componentes necessários à implantação e manutenção da solução, incluindo fibras ópticas, cabos, conectores, fontes de alimentação, caixas, elementos de fixação e demais materiais necessários ao adequado funcionamento dos serviços.

Os equipamentos disponibilizados deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada realizar as intervenções necessárias para correção de falhas, defeitos ou interrupções, bem como a substituição dos equipamentos quando necessária à manutenção da continuidade e qualidade dos serviços.

A solução deverá contemplar, ainda, interligação privada de dados entre o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC e o Paço Municipal, possibilitando a comunicação entre as redes locais e o acesso aos sistemas e servidores municipais de forma independente do acesso público à internet, observadas as características e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá dimensionar e executar a solução de forma compatível com as necessidades apresentadas pela Administração, assegurando a disponibilidade dos recursos



necessários ao atendimento dos pontos contratados e observando as condições técnicas estabelecidas para cada localidade.

Requisitos Gerais

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução adequada dos serviços.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, incluindo instalação, configuração, manutenção, substituição de equipamentos, fornecimento de materiais, deslocamentos, mão de obra, encargos, tributos e demais custos decorrentes da prestação dos serviços.

A prestação dos serviços deverá observar a legislação e as regulamentações aplicáveis ao Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, bem como as normas e determinações expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A contratada deverá possuir autorização ou habilitação necessária para a prestação dos serviços objeto da contratação, nos termos da regulamentação aplicável, bem como comprovar capacidade técnica compatível com a natureza dos serviços contratados.

O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, notadamente no que tange a Lei nº 14.967/2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Acesso à Internet

- Cada prédio público municipal integrante da relação de atendimento deverá receber link dedicado de Internet com velocidade nominal de 800 Mbps de download e 800 Mbps de upload.



- A banda contratada deverá ser simétrica e integralmente disponibilizada, não sendo admitida redução de velocidade decorrente do volume de dados trafegado.
- O serviço será prestado sem franquia de consumo, limite mensal de dados, cobrança por volume trafegado ou política de redução de velocidade por consumo.
- Somente o Paço Municipal deverá possuir endereço IPv4 público fixo, a ser fornecido pela contratada sem custo adicional. Nos demais prédios, não será exigido endereço IP público fixo.
- A contratada deverá garantir que a velocidade entregue corresponda a 100% da banda nominal contratada, ressalvadas indisponibilidades e situações comprovadamente alheias à sua responsabilidade.

Entrega e equipamentos nos prédios

- Deverá ser instalada, em cada prédio atendido, uma ONU/ONT ou equipamento de terminação óptica tecnicamente equivalente, fornecido pela contratada, em regime de comodato ou outra modalidade que não gere custo adicional ao Município.
- A contratada será responsável pela instalação, configuração, identificação, substituição, manutenção e retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- Todo material necessário para o funcionamento do serviço será de responsabilidade da contratada, inclusive fibra óptica, cabos, conectores, fontes, caixas, elementos de fixação e demais acessórios.
- O ponto de entrega será definido em conjunto com a fiscalização, observadas as condições técnicas e de segurança do prédio.

Interligação SAC e Paço Municipal

- A contratada deverá disponibilizar e manter comunicação de dados privada, permanente e segura entre o SAC e o Paço Municipal.
- A solução deverá permitir comunicação entre as respectivas redes locais e acesso aos sistemas e servidores hospedados no Paço Municipal, independentemente do acesso público à Internet.



- A interligação poderá utilizar infraestrutura óptica própria da contratada, infraestrutura de fibra óptica pertencente ao Município, ou solução tecnológica equivalente, desde que atenda aos requisitos de disponibilidade, desempenho, segurança e continuidade.
- A Administração não ficará obrigada a adotar uma tecnologia específica, cabendo à contratada dimensionar a solução necessária para cumprir o resultado funcional exigido.

Infraestrutura municipal de fibra óptica como contingência

- O Município possui rede própria de fibra óptica conectando, entre outros, os seguintes pontos: Assistência Social (central) → SAC → Secretaria de Desenvolvimento Econômico → Pronto Socorro → Paço Municipal → Posto do Acapulco → Creche Vilma → Rodoviária.
- A infraestrutura municipal existente poderá ser utilizada como caminho alternativo, contingência ou apoio à prestação do serviço nos locais em que estiver disponível e tecnicamente apta.
- A utilização da infraestrutura municipal não exime a contratada da responsabilidade pelo funcionamento do serviço contratado. Quando houver integração com a rede municipal, deverão ser preservadas a segurança, a disponibilidade e a separação lógica das redes.

Novos prédios e expansão

- Durante a vigência contratual, a contratada deverá atender novos prédios públicos municipais que venham a integrar a estrutura administrativa do Município, desde que situados dentro da área de cobertura de sua infraestrutura de telecomunicações e observados os limites quantitativos, financeiros e jurídicos estabelecidos no edital e no contrato.
- O atendimento de novo prédio será solicitado formalmente pela Administração e deverá compreender instalação, ativação, configuração, testes, entrega da ONU/ONT e disponibilização do link de 800 Mbps, sem cobrança de instalação ou taxa adicional, quando abrangido pelas condições do contrato.
- A cobrança mensal relativa a eventual novo prédio somente poderá ocorrer após a efetiva ativação, aceite e disponibilização do serviço.



- A previsão de expansão não autoriza aumento ilimitado do objeto, devendo qualquer alteração contratual observar a Lei nº 14.133/2021 e os limites e condições definidos no instrumento convocatório e contrato.

Monitoramento

- A contratada deverá disponibilizar ferramenta, portal ou interface web que permita à fiscalização consultar, preferencialmente em tempo real ou com atualização periódica, informações de disponibilidade, utilização de banda, estado dos circuitos, latência e histórico de indisponibilidades.
- Mediante solicitação, deverão ser apresentados relatórios mensais contendo, no mínimo, disponibilidade, interrupções, duração das falhas, chamados, tempos de atendimento e resolução e desempenho dos circuitos.

Eventos municipais

- A contratada deverá, sem cobrança adicional, disponibilizar conectividade temporária para os eventos oficiais, institucionais, culturais, esportivos, turísticos e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município.
- Considera-se, para fins de dimensionamento e composição do preço global, a estimativa de até 10 (dez) eventos por ano.
- Em cada evento solicitado, a contratada deverá fornecer, conforme a necessidade do local, link de Internet, equipamentos de rede, pontos de acesso Wi-Fi, cabeamento, configuração, monitoramento, suporte técnico e desmontagem.
- A infraestrutura de Wi-Fi deverá ser dimensionada para suportar, no mínimo, 2.000 (dois mil) dispositivos/clientes conectados simultaneamente.
- A contratada deverá realizar os testes de funcionamento antes do início do evento e permanecer disponível para suporte durante o período de utilização.
- O Município comunicará os eventos com antecedência razoável, informando local, data, horário, estimativa de público e demais informações necessárias ao planejamento técnico.



- O prazo mínimo para solicitação do evento e o prazo para conclusão da instalação/testes serão definidos no termo de referência, recomendando-se que a instalação esteja concluída e testada antes do início do evento.

Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades atuais de conectividade dos prédios públicos municipais, considerando os pontos que deverão ser atendidos, a capacidade dos serviços e as demais demandas previstas no Termo de Referência.

O dimensionamento considerou 01 (um) ponto de acesso à internet para cada unidade pública contemplada, além de 01 (uma) interligação privada entre o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC e o Paço Municipal. A relação de prédios atualmente sob responsabilidade do município e que necessitam de rede de internet é a seguinte:

SEMAF	
Prefeitura Municipal	Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro
Almoxarifado	Rua dos Anjos, nº 628, Jd. São Francisco
Setor de Tributação (SAC)	Rua Dourados, nº 384, Centro
Cemitério Municipal	Av. Presidente Prudente, s/n, Centro
SEMEC	
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Rua Anaurilândia, nº 543, Centro
E.M. Marechal Rondon (Polo)	Rua Zulmira dos Anjos Costa, nº 35, Jd. América II
E.M. Marechal Rondon (Extensão)	Rua São Francisco de Assis, nº 389, Jd. São Francisco
E.M. Marechal Rondon (Antiga)	Rua Odorilho Ferreira, nº 519, Centro
CEI Vovó Diva	Avenida Presidente Prudente, nº 537, Jd. Santa Maria
CEI Vilma Martins	Rua Amazonas, nº 75, Jardim Santa Luzia
CEI Ênio Martins	Rua São Benedito, nº 200, Jardim São Francisco
CEI Ana Maria Berro	Rua José Pedrossian, nº 95, Distrito Nova Porto XV de Novembro
CEI Jd. América II	Em construção, endereço será informado posteriormente.
E.M. Pedro Domingues	Rua José Pedrossian, nº 55, Distrito Nova Porto XV de Novembro
Museu Helena Meireles	Rua Ribas do Rio Pardo, nº 376, Centro



Centro Cultural	Rua Peruíbe, nº 84, Jd. Acapulco
Biblioteca Sesi	Avenida Campo Grande, sn, na praça Manoel Cecílio de Lima.
SUBPREFEITURA XV	
Subprefeitura de Nova Porto XV	Avenida Manoel da Costa Lima, nº 1.601, Distrito de Nova Porto XV
SEMAS	
Secretaria Mun. de Assistência Social	Rua Dourados, nº 163, Centro
CREAS	Rua Odorilho Ferreira, nº 488, Centro
CRAS I	Rua São Benedito, nº 150, Jd. São Francisco
CRAS II	Rua Porto XV de Novembro, nº 45, Distrito de Nova Porto XV de Novembro
Unidade de Acolhimento	Rua Odorilho Ferreira, nº 65, Centro
SCFV Idoso	Rua Lirio HG Mussi, nº 155, Centro
Conselho Tutelar	Rua Nova Andradina, nº 72, Centro
Projeto Florestinha	Rua João Paulista, nº 01, Distrito de Nova Porto XV
SEMEL	
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	Rua Ponta Porã, nº 207, Centro
Ginásio de Esportes Mazzaropi	Rua Nossa Senhora, s/n, esquina com a Av. Padre Anchieta, Jd. São Francisco
Campo de Futebol Jd. América I	Av. Nova Andradina, s/n, Jd. América I
Centro de Esporte e Lazer Jd. Real	Av. Presidente Prudente, s/n, Jd. Real
Centro de Esporte e Lazer Jd. São João	Rua São Benedito, s/n, Jd. São Benedito
Centro de Esporte e Lazer Jd. Campo Grande	Rua Antônio Miguel Sobrinho, s/n, Jd. Campo Grande
Centro de Esporte e Lazer Jd. Sta. Luzia	Rua Amazonas, s/n, Jd. Sta. Luzia
Centro de Esporte e Lazer Jd. Acapulco	Av. Porto Seguro, s/n, Jd. Acapulco
Estádio Sebastião Taboca	Rua Hermano da Silva Pego, s/n, Nova Porto XV
Ginásio do Jd. São Francisco	Av. São Francisco de Assis, s/n, Jd. São Francisco
SEINFRA	
Secretaria Mun. de Infraestrutura	Rua José Alves Barroso, nº 345, Jd. Campo Grande
SETURD	
Secretaria Mun. De Turismo e Desenvolvimento Econômico	Rua Rio Brilhante, nº 405, Centro
CIAT (Casa do Trabalhador)	Av. Campo grande, nº 61, Centro
Rodoviária	Rod. MS 395, km 64, acesso ao trevo da BR 267
Centro de Eventos João Leme	Rua Ponta Porã, nº 1149, Centro
Centro de Eventos Bel da Reta A-1	Rua Projetada, s/n, Reta A-1
Centro Comunitário Reta A-1	Rua Arquile Piratelli, s/n, Reta A-1
Centro Comunitário Nova Porto XV	Praça Orlando de Lima, s/n, Nova Porto XV
Pier Turístico	Rua Cinco de Setembro. s/n, Nova Porto XV
Parque da Juventude	Av. Mato Grosso, s/n, Res. Modelo I
Parque Aquático Guassu	Av. Mato Grosso, s/n, Res. Modelo I
SEMAM	
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Rio Paraná, nº 577, no Jardim Santa Maria



Canil Municipal	Rod. Manoel da Costa Lima, KM 35, sentido Bataguassu-Campo Grande, à esquerda
Incubadoras (Barracão 1 e 2)	Rua Amazonas, nº 135, Jd. Sta Luzia
SEMSA	
Secretaria Municipal de Saúde	Av. Nova Porto XV, nº 775, Centro
ESF Acapulco	Rua Itajaí, nº 181, Jd. Acapulco
ESF Lucio Rosa	Rua José Alves Barroso, nº 150, Jd. Campo Grande
ESF Rubens Kimura	Rua Bertoldo Borges, nº 140, Res. Modelo I
ESF Central	Rua Brasilândia, nº 570, esq. c/ Rua 13 de Outubro, Centro
ESF São Francisco	Av. São Francisco de Assis, nº 813, Jd. São Francisco
ESF Emiko Resende	Av. Manoel da Costa Lima, nº 108, Distrito de Nova Porto XV
ESF Jardim Solito	Av. Presidente Prudente C/ Rua 15 de Novembro
Centro de Especialidades Médicas	Rua 13 de Outubro, nº 350, Centro
Laboratório Municipal	Rua Brasilândia, s/n, Centro
Hemodiálise	Rua Ribas do Rio Pardo, nº 175, Centro
CAPS	Rua Bertoldo Borges, nº 150, Res. Modelo I
Centro de Reabilitação Física	Rua Bertoldo Borges, nº 140, Res. Modelo I
Centro de Imagens	Rua Rondon, s/n, Centro
Clínica da Mulher	Av. Presidente Prudente, s/n, Centro
Academia da Saúde	Rua Brasilândia, s/n, Centro (confirmar)
Pronto Socorro Municipal	Av. Dias Barroso, 220, Centro
Santa Casa	Rua Dias Barroso, nº 220, Centro
Vigilância Sanitária	Rua Brasilândia, nº 649, Jd. Sta. Maria
Farmácia do Jd. São Francisco	Av. Nossa Senhora, nº 380, Jd. São Francisco
Centro de Saúde Mental	Rua Dourados, nº 417, Centro

Importante ressaltar que a relação apresentada não vincula a administração com relação à quantidade total de locais para instalação da rede de internet, podendo ser solicitada a instalação em novos prédios durante a execução do contrato.

Também foi considerada a necessidade de atendimento eventual de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, estimada em até 10 (dez) eventos por ano, conforme demanda da Administração, incluindo a estrutura necessária para disponibilização temporária de internet e rede Wi-Fi.

Os quantitativos foram estabelecidos a partir da demanda atualmente identificada, buscando evitar subdimensionamento ou contratação excessiva, de modo a garantir a adequada utilização dos recursos públicos.

A contratação de forma integrada permite o aproveitamento da mesma estrutura operacional para atendimento dos diferentes pontos e demandas, contribuindo para a



racionalização dos procedimentos administrativos e para a obtenção de economia de escala, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Total Estimativa
1	010.040.044	Serviço de fornecimento de links de Internet dedicados de 800 Mbps (download e upload) para os prédios públicos municipais integrantes da relação de atendimento do Município de Bataguassu/MS, com disponibilização de link independente para cada prédio e endereço IPv4 público fixo exclusivamente para o Paço Municipal. O serviço deverá contemplar a instalação completa da infraestrutura necessária, fornecimento e instalação de equipamentos de terminação óptica (ONU/ONT ou equivalente) em regime de comodato, configuração e ativação dos circuitos, monitoramento, suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, manutenção preventiva e corretiva e garantia de funcionamento e comunicação dos pontos atendidos. A solução deverá permitir a interligação dos prédios municipais de forma adequada às necessidades da Administração, incluindo a comunicação entre o Paço Municipal e o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), em razão da existência de servidores e sistemas instalados no Paço. A infraestrutura de fibra óptica municipal existente poderá ser utilizada de forma complementar ou como meio de contingência nos locais em que estiver disponível e tecnicamente viável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela prestação do serviço contratado. O serviço deverá ainda contemplar o atendimento de novos prédios públicos e locais de eventos situados dentro da área de cobertura da contratada, conforme necessidade da Administração, incluindo a disponibilização de conectividade e Wi-Fi para até 10 eventos anuais promovidos ou apoiados pelo Município. Todas as obrigações deverão ser atendidas mediante pagamento de valor mensal global único, sem cobrança adicional por ponto, instalação, equipamento, manutenção, suporte ou demais serviços necessários à plena execução do objeto.	MÊS	12	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 114.000,00					



V. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, referente à disponibilização de serviços de acesso à internet e conectividade para os prédios públicos municipais, comunicação de dados entre unidades e suporte à infraestrutura de rede. Após a verificação da necessidade identificada e dos requisitos técnicos da contratação, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Prorrogação do contrato atualmente vigente: Foi considerada a possibilidade de prorrogação do contrato atual como alternativa para continuidade dos serviços de conectividade. Entretanto, essa opção não se mostra adequada diante das ocorrências de quedas, interrupções e instabilidades verificadas na prestação atual, que prejudicam a continuidade do acesso à internet e o funcionamento dos sistemas e serviços municipais. Além disso, a necessidade atual contempla a adequação da infraestrutura e do tipo de sinal disponibilizado em determinadas áreas, especialmente na área rural, onde se faz necessária a adoção de solução de conectividade compatível com as condições e necessidades atuais das unidades atendidas. Dessa forma, a simples prorrogação do contrato não solucionaria integralmente os problemas identificados nem atenderia às novas necessidades de conectividade, sendo necessária a contratação de uma solução que contemple requisitos técnicos atualizados e maior adequação à realidade dos pontos municipais.

b) Execução direta pela Administração Pública: Considerou-se a possibilidade de utilização e manutenção de infraestrutura própria pelo Município, mediante aquisição dos equipamentos, contratação de links e disponibilização de equipe própria para instalação, configuração, monitoramento, manutenção e atendimento das unidades. Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de estrutura técnica especializada, equipamentos e materiais específicos, manutenção permanente, atendimento às ocorrências e suporte contínuo aos diversos pontos de conexão. A execução direta também demandaria maior estrutura operacional e recursos humanos especializados para assegurar a disponibilidade e a continuidade dos serviços.



c) Contratação de serviços de conectividade de forma fragmentada, junto a diferentes fornecedores: Também foi considerada a possibilidade de contratação separada de serviços de acesso à internet, interligação de unidades, fornecimento e manutenção de equipamentos e suporte técnico. Todavia, essa alternativa tende a resultar em maior complexidade operacional e administrativa, com necessidade de gerenciamento de diferentes fornecedores, contratos e responsabilidades técnicas. A fragmentação da solução poderia dificultar a identificação e o atendimento de falhas, aumentar os esforços de fiscalização e comprometer a integração entre os serviços necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura de conectividade municipal.

d) Contratação de empresa especializada para fornecimento integrado dos serviços de conectividade: A alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos serviços de acesso à internet por fibra óptica nos prédios públicos municipais, incluindo os equipamentos necessários, instalação, configuração, identificação, manutenção, substituição e retirada, bem como o fornecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento dos pontos de conexão. A solução deverá contemplar ainda a interligação privada entre o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC e o Paço Municipal, suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual, atendimento às novas unidades municipais quando houver disponibilidade de cobertura e, quando solicitado, disponibilização de conectividade e rede Wi-Fi para eventos promovidos ou apoiados pelo Município. Essa alternativa permite concentrar em uma única contratação as principais necessidades relacionadas à conectividade, favorecendo a padronização dos serviços, a integração da infraestrutura, a definição clara das responsabilidades da contratada e a continuidade operacional.

Ademais, a contratação de uma solução integrada reduz a necessidade de gerenciamento de múltiplos fornecedores, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual e permite maior uniformidade na prestação dos serviços. A contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório competitivo, possibilita a participação de fornecedores aptos a executar o objeto, observando os princípios da isonomia, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, considerando as características da demanda, os requisitos técnicos necessários e a necessidade de assegurar continuidade, estabilidade, suporte e manutenção dos serviços, **a contratação de empresa especializada para fornecimento integrado dos serviços de conectividade constitui a solução escolhida pela Administração**, por atender de forma abrangente às necessidades de acesso à internet, comunicação de dados, infraestrutura, suporte técnico e manutenção dos pontos de conexão da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**. A estimativa foi baseada na cotação conforme segue em anexo.

Contudo, para que haja maior eficiência nos preços referenciais, estes serão definidos através de pesquisa de preços de acordo com Decreto Municipal 330/2022, que regulamenta as cotações de preços em âmbito municipal.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução compreende a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acesso à internet e conectividade para os prédios públicos municipais de Bataguassu/MS, contemplando o fornecimento dos links de comunicação, equipamentos necessários, instalação, configuração, identificação, ativação, manutenção, substituição e retirada dos equipamentos, bem como o fornecimento de todos os materiais indispensáveis ao funcionamento dos pontos de conexão durante a vigência contratual.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, observando as necessidades e características de cada unidade atendida. A contratada deverá realizar previamente os procedimentos técnicos necessários à implantação dos pontos de conexão, providenciando os equipamentos e materiais, realizando a instalação da infraestrutura, efetuando as configurações necessárias e deixando cada unidade em condições adequadas de utilização. Os equipamentos disponibilizados deverão permanecer em funcionamento durante a vigência



contratual, cabendo à contratada realizar, sem ônus adicional para o Município, as intervenções necessárias à manutenção e continuidade dos serviços.

O acesso à internet deverá ser disponibilizado por meio de fibra óptica nos prédios públicos municipais, com os equipamentos necessários à entrega e distribuição do serviço em cada local. A contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos de terminação e conexão, bem como cabos, conectores, fontes de alimentação, caixas, elementos de fixação e demais materiais necessários à implantação e manutenção dos pontos, não podendo a ausência de qualquer desses componentes impedir ou prejudicar o funcionamento do serviço.

A contratada deverá realizar a instalação e configuração dos equipamentos de acordo com as características técnicas de cada unidade, identificando adequadamente os equipamentos e pontos de conexão para facilitar sua manutenção e fiscalização. Eventuais equipamentos ou componentes que apresentem defeito, falha ou desempenho inadequado deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem transferência de custos ao Município e sem prejuízo da continuidade do serviço.

Para a comunicação de dados entre o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC e o Paço Municipal, deverá ser disponibilizada interligação privada, permanente e segura, possibilitando a comunicação entre as redes locais e o acesso aos sistemas e servidores municipais de forma independente do acesso público à internet. A solução deverá ser dimensionada pela contratada de modo a atender ao resultado funcional pretendido, observadas as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Quando houver infraestrutura de conectividade pertencente ao Município disponível no local e tecnicamente adequada, esta poderá ser utilizada como recurso de apoio, contingência ou complementação da solução, desde que preservadas a segurança, a disponibilidade e a adequada separação lógica dos serviços. A utilização eventual dessa infraestrutura não afastará a responsabilidade da contratada pela prestação, funcionamento, manutenção e suporte dos serviços contratados.

Durante a vigência contratual, caso sejam incorporadas novas unidades à estrutura da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, a contratada deverá avaliar e atender à demanda de conectividade quando houver disponibilidade de cobertura e forem observados os limites quantitativos, financeiros e legais aplicáveis. A implantação de novos pontos deverá seguir os



mesmos procedimentos técnicos de instalação, configuração, ativação e disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço.

A solução deverá contemplar, ainda, o atendimento de demandas temporárias de conectividade para eventos promovidos ou apoiados pelo Município, quando solicitado pela Administração. Nesses casos, a contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para implantação do acesso à internet e da rede Wi-Fi, incluindo equipamentos de rede e acesso, cabeamento, configuração, monitoramento e suporte técnico, bem como realizar a desmontagem da estrutura após o encerramento do evento. A instalação deverá ser precedida dos procedimentos e testes técnicos necessários para assegurar o adequado funcionamento da conexão durante a realização da atividade.

A contratada deverá manter estrutura de suporte técnico durante toda a vigência contratual, com equipe disponível no Município para atendimento das ocorrências e central de atendimento operacional em regime permanente, conforme as condições estabelecidas. O suporte deverá abranger o recebimento e tratamento de chamados, diagnóstico de falhas, realização de intervenções técnicas, reparos, substituição de equipamentos e demais providências necessárias ao restabelecimento dos serviços.

As falhas ou interrupções identificadas deverão ser atendidas pela contratada de forma compatível com a natureza contínua dos serviços, devendo ser adotadas as providências técnicas necessárias para restabelecer o funcionamento dos pontos afetados. Sempre que necessária a substituição de equipamentos, componentes ou materiais fornecidos pela contratada, esta deverá providenciá-la sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução deverá funcionar de maneira integrada durante toda a vigência contratual, abrangendo não apenas a disponibilização do acesso à internet, mas também toda a infraestrutura, equipamentos, materiais, instalação, configuração, interligação, suporte, manutenção, substituição e demais recursos necessários para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento da conectividade dos prédios públicos municipais.



Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) é essencial para assegurar que a licitante encontra-se em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato ou ata devido a questões econômicas adversas, como insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

Qualificação Técnica

Considerando a natureza especializada dos serviços objeto da contratação, mostra-se necessária a comprovação da capacidade técnica e da regularidade da empresa para a prestação de serviços de comunicação multimídia e acesso à internet.

Para tanto, deverá ser exigida a apresentação de Certificado ou Termo de Autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, comprovando que a empresa está autorizada a prestar os serviços objeto da contratação.

Deverá também ser exigido Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória, pelo período mínimo de 06 (seis) meses consecutivos, de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

A empresa deverá ainda comprovar a disponibilidade de equipe de suporte técnico na cidade de Bataguassu/MS, bem como declarar que disponibilizará Centro Operacional para atendimento por telefone 0800 ou telefone fixo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, durante a vigência contratual.

Tais exigências destinam-se a assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional, autorização regulatória e estrutura de suporte compatíveis com a natureza contínua e essencial dos serviços de conectividade necessários ao funcionamento da Administração Municipal.



Justificativa da não participação de consórcio de empresas

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada. No presente caso, a contratação dos serviços não se caracteriza como de grande vulto, tampouco envolve alta complexidade técnica, o que afasta a necessidade de permitir a formação de consórcios, conforme parâmetros legais.

Adicionalmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Bataguassu é enxuta, não dispondo de recursos adequados para gerenciar contratações com consórcios, o que poderia comprometer a eficiência da gestão contratual. Ressalta-se ainda que a permissão para atuação consorciada poderia reduzir a competitividade do certame, ao favorecer a união de potenciais concorrentes.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar a ampla concorrência e a vantajosidade da contratação, sem prejuízos técnicos ou econômicos à Administração.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

No presente caso, após análise das características dos serviços de acesso à Internet por fibra óptica e das demais soluções de conectividade previstas, verificou-se que o parcelamento em diferentes itens ou fornecedores não se mostra adequado, tendo em vista a necessidade de padronização da solução e de sua execução por uma única empresa especializada.

A contratação em item único possibilita a adoção de padrões uniformes de instalação, configuração, equipamentos, monitoramento, manutenção e suporte técnico em todos os pontos atendidos. Essa padronização facilita a gestão e a fiscalização do contrato, reduz a possibilidade de incompatibilidades técnicas e permite a centralização do atendimento e da responsabilidade pela continuidade dos serviços.



Além disso, a divisão entre diferentes empresas poderia dificultar a identificação e solução de falhas, especialmente em situações que envolvam a interligação entre unidades municipais, uma vez que ocorrências técnicas poderiam exigir a atuação coordenada de mais de um fornecedor. A contratação de uma única empresa permite maior integração operacional, uniformidade dos procedimentos e maior eficiência na manutenção dos serviços.

Dessa forma, considerando as características técnicas e operacionais do objeto, a contratação em item único e em GLOBAL mostra-se adequada, pois permite maior padronização da infraestrutura e dos serviços de conectividade, centralização da responsabilidade pela execução e simplificação da gestão contratual, sem prejuízo da competitividade do certame.

A opção pelo não parcelamento encontra respaldo no § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando que, no caso concreto, a divisão do objeto não apresenta vantagem suficiente para a Administração diante da necessidade de integração, padronização e uniformidade da solução contratada.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade e a continuidade dos serviços de conectividade necessários ao funcionamento dos prédios públicos municipais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos.

Como resultado, espera-se garantir maior estabilidade e qualidade na conexão, reduzir períodos de indisponibilidade e proporcionar suporte técnico adequado para atendimento de falhas e manutenção da infraestrutura durante a vigência contratual.

Pretende-se, ainda, assegurar o adequado funcionamento da comunicação de dados entre as unidades municipais contempladas, bem como possibilitar o atendimento de novas unidades e de demandas temporárias de conectividade, quando necessário e dentro dos limites da contratação.



Sob a perspectiva da economicidade, a contratação integrada dos serviços permite melhor aproveitamento dos recursos financeiros e administrativos, evitando a necessidade de gerenciamento de soluções fragmentadas e reduzindo custos operacionais relacionados à manutenção e fiscalização de múltiplos contratos.

Quanto aos recursos materiais e humanos, a transferência à contratada das atividades técnicas de instalação, configuração, manutenção e suporte permite que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades próprias da Administração, enquanto a infraestrutura de conectividade é mantida por equipe especializada.

Dessa forma, busca-se obter uma solução contínua e adequada às necessidades municipais, com utilização racional dos recursos públicos e melhoria das condições de conectividade necessárias à prestação dos serviços à população.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de adequação da estrutura do órgão ou adaptação do ambiente organizacional previamente à celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Processo Administrativo nº 156/24, Pregão Eletrônico nº 067/24, cujo objeto é a contratação de serviço de acesso à internet para os órgãos do município é uma contratação correlata/interdependente.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL



Considerando que trata-se de uma contratação de serviços de acesso a internet, e ainda que, a administração municipal não dispõe de um profissional técnico da área ambiental (engenheiro ambiental ou similar) disponível para realizar o levantamento de possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, esta equipe de planejamento deixará de abordar este tópico.

III. GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Erro no dimensionamento da quantidade
ETAPA	(☒) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (☒) Alto () Muito alto
Medida(s)	Levantamento prévio junto à Secretaria Solicitante para verificar as demandas específicas e compatibilidade com as funções de desempenhadas.
Responsável	Equipe de Planejamento
Risco	ALTO
<u>RISCO 2</u>	Fornecedor com documentação irregular ou desqualificado
ETAPA	() Planejamento (☒) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (☒) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação completa e atualizada, conforme as exigências legais e regulatórias vigentes. Realizar a conferência de documentos cruciais, como certidões



	negativas de débitos, habilitação jurídica e fiscal, e comprovantes de regularidade trabalhista.
Responsável	Equipe de Planejamento, Pregoeiro
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 3</u>	Falhas ou indisponibilidade dos serviços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Realizar o monitoramento contínuo dos serviços, estabelecer canais de atendimento e suporte técnico, exigir manutenção preventiva e corretiva e estabelecer procedimentos para restabelecimento dos serviços em caso de falhas ou interrupções.
Responsável	Fiscal de contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento das especificações e condições técnicas dos serviços contratados
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Estabelecer especificações técnicas claras no Termo de Referência, acompanhar a execução dos serviços e verificar continuamente a qualidade, estabilidade e conformidade das conexões, equipamentos e demais serviços disponibilizados pela contratada.



Responsável	Fiscal do contrato
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 5</u>	Recursos orçamentários insuficientes no momento da liquidação contratual
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Análise antecipada da dotação orçamentária disponível. Validação e reserva de recursos antes da assinatura do contrato.
Responsável	Setor de Licitação/Contabilidade
Risco	ALTO

MAPA DE RISCO

P R O B A B I L I D A D E						
I M P A C T O		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica da melhor solução para atendimento da demanda de serviços de acesso à Internet por meio de fibra óptica, incluindo interligações de dados entre os prédios públicos municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

- Orçamento F3NET TELECOM.





MUNICIPIO DE BATAGUASSU

AV. AQUIDAUANA Nº 1001

CNPJ: 03.576.220/0001-56

Listagem para Cotação 00816/26

Abertura: 17/09/2026

Página 1 de 1

Fornecedor : F3NET TELECOM LTDA

Endereço : AVENIDA PORTO XV DE NOVEMBRO, 236

Contato : 67 4042-3212

E-mail : comercial@f3net.com.br

CNPJ : 52.029.487/0001-39

Bairro : CENTRO

Fones : 67 4042-3212

Inscr. Est. : 28.487.688-7

Cidade : BATAGUASSU

Inscr. Mun. : 000091815

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	010.040.044	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS DE 800 Mbps (download e upload) para os prédios públicos municipais integrantes da relação de atendimento do Município de Bataguassu/MS, com disponibilização de link independente para cada prédio e endereço IPv4 público fixo exclusivamente para o Paço Municipal. O serviço deverá contemplar a instalação completa da infraestrutura necessária, fornecimento e instalação de equipamentos de terminação óptica (ONU/ONT ou equivalente) em regime de comodato, configuração e ativação dos circuitos, monitoramento, suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, manutenção preventiva e corretiva e garantia de funcionamento e comunicação dos pontos atendidos.	MÊS	12	INTERNET FIBRA ÓPTICA	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000

Descrição Completa

Serviço de fornecimento de links de Internet dedicados de 800 Mbps (download e upload) para os prédios públicos municipais integrantes da relação de atendimento do Município de Bataguassu/MS, com disponibilização de link independente para cada prédio e endereço IPv4 público fixo exclusivamente para o Paço Municipal. O serviço deverá contemplar a instalação completa da infraestrutura necessária, fornecimento e instalação de equipamentos de terminação óptica (ONU/ONT ou equivalente) em regime de comodato, configuração e ativação dos circuitos, monitoramento, suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, manutenção preventiva e corretiva e garantia de funcionamento e comunicação dos pontos atendidos.

A solução deverá permitir a interligação dos prédios municipais de forma adequada às necessidades da Administração, incluindo a comunicação entre o Paço Municipal e o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), em razão da existência de servidores e sistemas instalados no Paço. A infraestrutura de fibra óptica municipal existente poderá ser utilizada de forma complementar ou como meio de contingência nos locais em que estiver disponível e tecnicamente viável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela prestação do serviço contratado.

O serviço deverá ainda contemplar o atendimento de novos prédios públicos e locais de eventos situados dentro da área de cobertura da contratada, conforme necessidade da Administração, incluindo a disponibilização de conectividade e Wi-Fi para até 10 eventos anuais promovidos ou apoiados pelo Município. Todas as obrigações deverão ser atendidas mediante pagamento de valor mensal global único, sem cobrança adicional por ponto, instalação, equipamento, manutenção, suporte ou demais serviços necessários à plena execução do objeto.

TOTAL : **R\$ 114.000**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ASSINATURA: _____ CARIMBO DA EMPRESA:

F3NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.029.487/0001-39
AV. PORTO XV DE NOVEMBRO, 236
CEP: 79780-000 BATAGUASSU / MS